



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor **Sidney Leon** e dá outras providências”.*

ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de 12 (doze) meses trabalhados nesta Casa de Leis e as contidas no art. 112, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Maio de 1991, denominado Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho – MS;

Considerando ainda a necessidade de programação das férias dos servidores efetivos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no sentido de atendimento das demandas e prazos legais desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SIDNEY LEON**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia – símbolo CSAD-3, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, a partir de 08 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de **1/3 (um terço) de férias regulamentares**, definido no artigo 1º desta Portaria, em conformidade com o artigo 110, da Lei Complementar nº. 001/91.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 03 de janeiro de 2022.

ELBIO DOS SANTOS BALTA
Presidente